



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 158/2025
DE: 18.06.2025

**REVOGA O DECRETO N. 189/2021, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 10º, XIX a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n. 189/2021, de 29 de novembro de 2021, que declarou de utilidade pública, para os fins de desapropriação, o imóvel tipo terreno, situado na Avenida Contorno, com área de 9.252,46 m² (nove mil duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta e seis décimos quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Indiaroba/SE, 18 de junho de 2025.

MARCOS HENRIQUE
RAMOS DE
LIMA:80011969504

Marcos Henrique Ramos de Lima
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE RAMOS DE
LIMA:80011969504
Dados: 2025.06.18 14:01:36 -03'00'



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

Órgão Licitante: Câmara Municipal de Indiaroba/SE.

Contratada: ATALAIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, C.N.P.J sob o nº 30.394.619/0001-99.

Objeto: Aditivo de Prorrogação de Prazo.

Parecer Jurídico: 024/2025

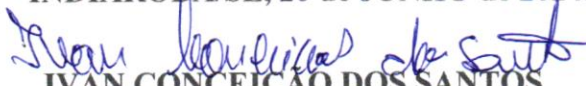
Base Legal: art. 65, inciso II c/c art. 65, §8º c/c art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.668,96 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 4.139,08 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e oito centavos).

VIGENCIA DO TERMO: 12 MESES, contados a partir da data de assinatura.

INDIAROBÁ/SE, 20 de JUNHO de 2024.


IVAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL